

## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

---

#### LEI MUNICIPAL Nº 945/2016

**SÚMULA:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Reserva do Iguaçu para o Exercício Financeiro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE;

#### LEI

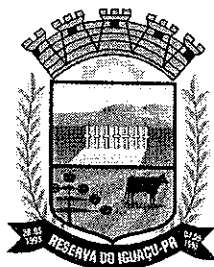
**Art.1º** - O Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, compreendendo o Orçamento Fiscal do Município e os Órgãos de Administração Indireta, Autarquias e os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 31.026.835,10 (trinta e um milhões e vinte e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos) e fixa a Despesa em R\$ 31.026.835,10 (trinta e um milhões e vinte e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos), assim distribuídos:

I - R\$ 26.038.835,10 (vinte e seis milhões e trinta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, às entidades de Administração Indireta e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;

II - R\$ 4.988.000,00 (quatro milhões novecentos e noventa e oito mil reais) do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu.

**Art.2º** - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

#### I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA



## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>26.038.835,10</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	1.057.730,10
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	84.360,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	117.216,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$	6.660,00
RECEITA SERVIÇOS	R\$	38.406,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	24.698.943,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	35.520,00

<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	0,00
AMORTIZAÇÃO EMPRESTIMOS	R\$	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	0,00
OUTROS RECURSOS DE CAPITAL	R\$	0,00
<b>TOTAL.</b>	<b>R\$</b>	<b>26.038.835,10</b>

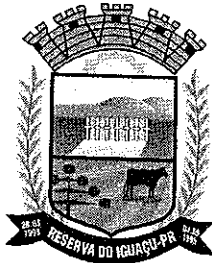
#### II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

##### FUNPRI - Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>4.988.000,00</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	837.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	1.842.000,00
RECEITA INTRAORÇAMENTARIA	R\$	2.178.600,00

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 - Centro - Tel/Fax: 42 3651-8000  
CEP 85195-000 - e-mail: planejamentori@hotmail.com



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

RECEITA INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	R\$	130.000,00
<b>TOTAL</b>	R\$	4.988.000,00
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>	R\$	31.026.835,10

**Art.3º** - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

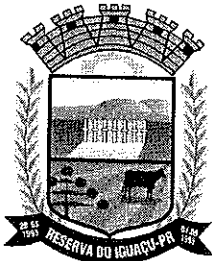
### I - ORÇAMENTO FISCAL

<b>PODER LEGISLATIVO</b>	R\$	1.260.000,00
Legislativo Municipal	R\$	1.260.000,00

<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	R\$	750.027,00
Gabinete do Prefeito	R\$	503.940,00
Controladoria Interna	R\$	69.597,00
Assessoria Jurídica	R\$	137.085,00
Assessoria de Imprensa e Comunicação	R\$	39.405,00
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	R\$	3.173.046,00
Departamento de Administração	R\$	1.185.330,00
Departamento de Recursos Humanos	R\$	120.435,00
Departamento de Patrimônio	R\$	40.515,00
Departamento de Finanças e Contabilidade	R\$	1.586.856,00
Departamento de Tesouraria	R\$	179.820,00
Departamento de Compras	R\$	96.570,00
<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS</b>	R\$	3.184.889,70
Departamento de Obras e Serviços Urbanos	R\$	777.521,70
Departamento de Estradas, Rodagem e Viação	R\$	1.717.725,00
Departamento de Maquinas	R\$	689.643,00

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 - Centro - Tel/Fax: 42 3651-8000  
CEP 85195-000 - e-mail: planejamento@hotmai.com



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

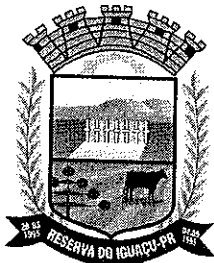
## ESTADO DO PARANÁ

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO</b>	<b>R\$</b>	<b>7.941.217,50</b>
Departamento de Cultura	R\$	378.510,00
Departamento Pedagógico	R\$	5.314.846,50
Departamento de Promoções e Turismo	R\$	86.025,00
Divisão do EJA	R\$	30.747,00
Divisão do Ensino Infantil	R\$	649.350,00
Divisão do Ensino Especial	R\$	117.660,00
Divisão da Merenda Escolar	R\$	173.937,00
Divisão do Transporte Escolar	R\$	1.190.142,00
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>R\$</b>	<b>5.156.382,90</b>
Fundo Municipal de Saúde	R\$	3.414.360,00
Departamento de Saúde	R\$	1.528.902,90
Departamento de Epidemiologia	R\$	89.910,00
Departamento de Vigilância Sanitária	R\$	123.210,00
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	<b>R\$</b>	<b>751.470,00</b>
Departamento de Desenvolvimento	R\$	396.270,00
Departamento de Agricultura	R\$	242.535,00
Assessoria de Planejamento e Projetos	R\$	112.665,00
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.860.027,00</b>
Departamento de Gestão	R\$	384.615,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.262.292,00
Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$	194.250,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R\$	18.870,00
<b>SECRETARIA DE CONTROLE GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>185.370,00</b>
Manutenção da Secretaria de Controle Geral	R\$	185.370,00
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	<b>R\$</b>	<b>273.615,00</b>

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000

CEP 85195-000 – e-mail: planejamentori@hotmail.com



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

Manutenção da Secretaria de Planejamento	R\$	273.615,00
<b>SECRETARIA DE IND COMERCIO E DESENVOLVIMENTO</b>	R\$	<b>319.680,00</b>
Assessoria de Desenvolvimento e Fomento	R\$	318.680,00
<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	R\$	<b>341.325,00</b>
Departamento de Esportes	R\$	341.325,00
<b>SECRETARIA DE MEIO AMB E DESENV ECONOMICO</b>	R\$	<b>672.105,00</b>
Departamento de Meio Ambiente	R\$	400.710,00
Departamento de Cont Fisc de Limpeza e Coleta	R\$	190.365,00
Departamento de Proteção Ambiental	R\$	81.030,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	R\$	<b>133.200,00</b>
<b>TOTAL</b>	R\$	<b>26.038.835,10</b>

### II - ORÇAMENTO DO FUNPRI - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU

Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu	R\$	4.988.000,00
<b>TOTAL</b>	R\$	<b>4.988.000,00</b>
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>	R\$	<b>31.026.835,10</b>

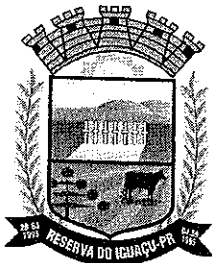
**Art.4º** - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

**Art.5º** - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do § 2º do Artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 014/97 de 07/04/1997, que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 - Centro - Tel/Fax: 42 3651-8000  
CEP 85195-000 - e-mail: planejamentori@hotmail.com



## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

exercício de 2017 em R\$ 3.414.360,00 (três milhões quatrocentos e quatorze mil trezentos e sessenta reais);

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 029/97 de 12/08/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017 em R\$ 194.250,00 (cento e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais);

III - do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 018/97 de 05/05/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017 na importância de R\$ 1.262.292,00 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais).

**Art. 6º** - O Orçamento do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu, de contabilidade descentralizada, tem a despesa fixada para o exercício de 2017 em R\$ 4.988.000,00 (quatro milhões novecentos e oitenta e oito mil reais) e Receitas estimadas em R\$ 4.988.000,00 (quatro milhões novecentos e oitenta e oito mil reais).

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

I - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 - Centro - Tel/Fax: 42 3651-8000  
CEP 85195-000 - e-mail: planejamentori@hotmail.com



## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

II - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

III - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

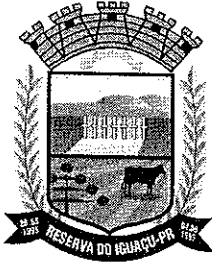
IV - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

V - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos I, II, III e IV não são consideradas para fins do limite da autorização constante do caput do artigo.

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 - Centro - Tel/Fax: 42 3651-8000  
CEP 85195-000 - e-mail: planejamento@hotmai.com



## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

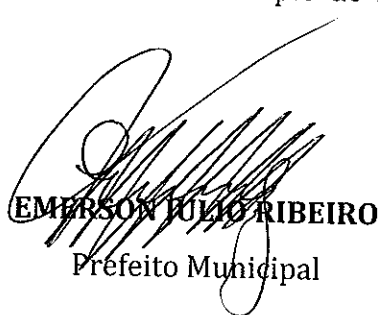
Parágrafo 2º - A autorização contida no caput do artigo é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 30% (trinta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

**Art. 8º** - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

**Art. 9º** - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no Parágrafo Único do Artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

**Art. 10º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, em 12 de dezembro de 2016.

  
**EMERSON JULIO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000  
CEP 85195-000 – e-mail: planejamento@hotmail.com